



LEILÃO N° 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**, portadora do CNPJ de nº 29138344000143, com sede na Av. Koeler, 260 - Centro, Petrópolis - RJ, 25685-060, leva ao conhecimento dos interessados que no local, data e horário indicado no item 1, a b Leiloeira Pública Oficial, Mandatária, **Juliana Sevidanes Araújo**, matricula na JUCERJA n. 238, inscrita no CPF de nº 121.169.427-56, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, este certame rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, além das condições deste Edital.

1. DATA E LOCAL

1.1 A sessão pública será realizada no dia **02 de dezembro de 2025, a partir das 11h**, na modalidade eletrônica, através do site de leilões online www.leiloesja.com.br.

1.2 Ocorrendo decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de **veículos (sucatas)**, sucatas de bens móveis, sucatas materiais de informática, sucatas de material elétricos, sucatas refrigeração , sucata de luminárias, sucata de transformadores, sucatas de equipamentos hospitalares, equipamentos e sucatas em geral considerados antieconômicos, ociosos e inservíveis para a administração pública, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

2.2 Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia, não cabendo a Leiloeira mandatária e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.3 A descrição física dos bens à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

2.4 Por razões de conveniência e oportunidade e no interesse público, a Administração Pública poderá, até a data e o horário de início do encerramento do leilão, incluir, excluir, suspender, reagrupar, desmembrar ou retificar lotes e respectivas informações, com divulgação na página do certame. Na hipótese de exclusão/cancelamento, os lances eventualmente registrados serão considerados sem efeito, ainda que já existentes no sistema, não assistindo aos participantes direito a qualquer indenização, ressarcimento de despesas ou lucros cessantes, assegurada apenas a restituição de eventual caução/garantia prevista neste edital, quando houver.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dívidas e ônus sobre o referido bem;



3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. **Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes.** Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.3. **A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á a nos dias: 24 a 28 de novembro de 2025, das 10h às 16h, mediante agendamento prévio pelos telefones: (24) 2246-8465 e 2246-8466;**

3.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

3.5. Os lotes estão localizados:

LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 - na Rua Capital Antônio Francisco Magalhães, 178 Bairro: Vila Militar – Petrópolis Rj

LOTES: 14 e 18 - na Rua Duque de Caxias nº 16, Bairro: Vila Militar Petrópolis Rj

LOTES: 15,16,17,19,20,21,22 e 23 - na Rua Bernardo de Vasconcelos nº 46 Bairro: Cascatinha Petrópolis Rj

LOTES: 24,25,26,27,28 e 29 – na Rua José Mayworm nº 02 Bairro: Quarteirão Brasileiro – Petrópolis Rj

LOTE: 30 – na Rua Quissamã, nº 1931 - Bloco 05 Bairro: Itamarati – Petrópolis Rj - Ponto de referência Antiga Fábrica de Veludo, **e na** Av. General Marciano Magalhães nº 742 – Bairro: Morin Petrópolis Rj,

LOTE: 31 - na Rua Washington Luiz, 585 – Bairro: centro Petrópolis – Rj

LOTE: 32 - na rua Quissamã nº 241 – Bairro: Quissamã Petrópolis Rj



LOTE: 33 - na Rua Duque de Caxias nº 16, Bairro: Vila Militar Petrópolis Rj

LOTE: 34 - na Rua Duque de Caxias nº 16, Bairro: Vila Militar Petrópolis Rj

3.6. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal da Leiloeira Pública Oficial www.leiloesja.com.br;

3.7. Em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

3.8. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 14, da Lei nº 14.133/21.

4.2.3 Funcionários do Município e da Leiloeira Pública Oficial.

4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na **forma eletrônica**.

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.leiloesja.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Leiloeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço contato@leiloesja.com.br;

6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pelo MUNICÍPIO serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:



7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.4 A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances os lotes estarão aptos a receber lances.

7.1.1.5 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.6 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

7.2 Os lotes permanecerão disponíveis para lances antecipados até a data e o horário indicados no edital; na data e hora ali fixadas (hora oficial de Brasília) terá início o encerramento do leilão, que se dará **sequencialmente, lote a lote**, na ordem crescente. Cada lote terá contagem regressiva própria e, **havendo lance no último segundo** o prazo será **automaticamente prorrogado por igual período**, renovando-se sucessivamente enquanto houver novos lances. **O lote somente será considerado encerrado** quando transcorrido integralmente o prazo **sem novo lance**, passando-se então ao encerramento do **lote subsequente**, até o último.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 1;



8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão efetuar lances online, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Durante a sessão, a Leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos;

8.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6 O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2 Os lances serão ofertados de maneira, a partir do preço mínimo estabelecido pelo MUNICÍPIO para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Pública, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5 A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances.

10 DOS RECURSOS



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do e-mail contato@leiloesja.com.br;

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.2 Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

12.3 Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado, bem como débitos de multas, IPVA, DPVAT, GRT, se existentes, e DUDAS;



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.5.1 Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (Município), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloadado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim a Leiloeira Pública Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades.

12.6 Verificar, através dos dados dos veículos fornecidos pela Leiloeira Pública, (RENAVAM, placa, chassi...) os eventuais débitos inerentes aos veículos que se pretende arrematar. A Leiloeira poderá informar, no auditório virtual, os débitos aproximados por mera liberalidade, não excluindo a responsabilidade do arrematante de diligenciar junto aos Órgãos de Trânsito a fim de obter pleno conhecimento dos valores que deverão ser pagos. Poderá haver inclusão de novos débitos, pelo Órgão de Trânsito, que antes estavam em caráter de “recurso” ou ainda não lançadas no sistema no momento da consulta.

12.7 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente;

13.3. Transferir o valor depositado pelo arrematante ao MUNICÍPIO, após a assinatura do Termo de Retirada.

14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 O MUNICÍPIO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14.2. Entregar ao arrematante os bens arrematados, junto com a nota de entrega/arrematação fornecida pela Leiloeira.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pela Leiloeira Pública Oficial, em até 2 (dois) dias úteis contados da confirmação da arrematação no sistema.

15.2 O valor do arremate será acrescido da comissão da Leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), 0,95% de ICMS e taxa administrativa de leilão nos seguintes valores: arrematações de R\$ 0,01 a R\$ 499,99 – taxa de leilão no valor de R\$ 100,00; arrematações de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 – taxa de leilão de R\$ 175,00; arrematações de R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 – taxa de leilão de R\$ 400,00; arrematações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 – taxa de leilão de R\$ 600,00; arrematações de R\$ 10.000,00 a R\$ 49.999,99 – taxa de leilão de R\$ 1.000,00, arrematações superiores a R\$ 50.000,00 - taxa de leilão de R\$ 1.200,00;

15.3 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela leiloeira, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.4 A Leiloeira Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados;



15.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocadas, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos da lei 14.133/21

16 DA RETIRADA

16.1 A guarda, posse, entrega física e conferência dos bens são de responsabilidade do Município, cabendo à Leiloeira Mandatária a condução do certame e a emissão dos documentos próprios. Qualquer divergência constatada antes da retirada deverá ser comunicada imediatamente ao Município, não respondendo a Leiloeira por tais atos.

16.2 A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos;

16.3 A retirada dos lotes arrematados será realizada a partir da emissão da nota de arrematação pela Leiloeira Pública Oficial, mediante comprovação do pagamento e agendamento por telefone, diretamente com a PREFEITURA: **(24) 2246-8465 / (24) 2246-8466 e (24) 2246-8906;**

16.5 **Não serão permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada,** o MUNICÍPIO não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

16.5 O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

16.6 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.7 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;



16.8 Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.09 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO, uma vez que a Leiloeira e mandatária, não possui guarda e posse sobre os bens leiloados;

16.10 Na ausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e cópia da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os bens somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.4 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS



18.1 A Leiloeira Pública Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do MUNICÍPIO, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

18.2 O estado geral dos veículos divulgado neste edital foi classificado exclusivamente pelo Município, por intermédio de seu Setor de Transportes, possuindo caráter meramente informativo e subjetivo. Não houve qualquer interferência da Leiloeira Mandatária nessa classificação ou nas observações lançadas pelo Município em cada lote. É altamente recomendável a realização de visita técnica prévia pelos interessados, ocasião em que poderão verificar, por conta e risco, as condições efetivas dos bens; a ausência de vistoria implica ciência e aceitação do estado em que se encontram. Todos os lotes foram declarados pelo Município como materiais diversos antieconômicos, ociosos e inservíveis para a Administração Pública, sendo alienados no estado em que se acham (ad corpus/ad qualitas), sem garantia e sem direito a indenização, abatimento ou troca após o arremate;

18.3 O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;

18.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município;

18.5 Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;



18.6 Caberá aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim a Leiloeira, que é mandatária, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;

18.7 Em caso de indisponibilidade sistêmica generalizada que possa comprometer a competitividade, a Leiloeira poderá suspender, reabrir ou prorrogar o encerramento do(s) lote(s) afetado(s), com aviso nos mesmos canais de divulgação. Para todos os efeitos, prevalecem os registros (logs) e horários do servidor da plataforma, observada a hora oficial de Brasília.

18.8 Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN;

18.9 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

18.10 As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

18.11 A **Leiloeira não detém a posse** dos documentos dos veículos, **não intermedeia** assinaturas cartoriais nem protocolos perante DETRAN e **não se responsabiliza** por prazos, exigências ou condições de expedição/regularização documental. **Os únicos documentos emitidos pela Leiloeira são: Nota de Arrematação, Auto de Leilão e Aviso do Leilão** (publicado no Diário Oficial), **não sendo fornecido qualquer outro documento** pela Leiloeira.



18.12 O MUNICÍPIO e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.13 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e a Leiloeira Pública responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

18.14 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

18.15 A Leiloeira se reserva no direito de se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. **Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;**

18.16 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com o MUNICÍPIO, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;

18.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.18 O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao MUNICÍPIO, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

18.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Pública juntamente com o MUNICÍPIO;



18.20 O MUNICÍPIO, a Leiloeira e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Petrópolis/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

18.21 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.22 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO

LEILOEIRA

JUCERJA Nº 238

ANEXO I

BENS PARA ALIENAÇÃO 2025

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	AVALIAÇÃO
01	SUCATA - RENAULT SANDERO ANO 2013/2014	R\$ 600,00
02	SUCATA - RENAULT SANDERO ANO 2013/2014	R\$ 600,00
03	SUCATA - GOL 1.6 ANO 2007/2008	R\$ 600,00
04	SUCATA - GOL 1.6 POWER ANO 2007/2008	R\$ 600,00
05	SUCATA - RENAULT LOGAN 1.6 ANO 2011/2012	R\$ 600,00
06	SUCATA - FORD RANGER XL ANO 2003/2004	R\$ 950,00
07	SUCATA - RENAULT MASTER TRANSF	R\$ 1.200,00
08	SUCATA - MICRO TRATOR	R\$ 300,00
09	SUCATAS - INFORMATICA CPUS, MONITORES E IMPRESSORAS	R\$ 1.000,00
10	SUCATAS - FOGÕES, MICROONDAS, TELEVISÕES E MAQUINAS DE LAVAR	R\$ 300,00
11	SUCATAS - GELADEIRAS, FREEZERES, ARES CONDICIONADOS	R\$ 800,00
12	SUCATAS – ARQUIVOS, ESTANTES EM AÇO E COFRE	R\$ 500,00
13	SUCATAS- MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 300,00
14	SUCATAS - LUMINARIAS	R\$ 3.500,00
15	SUCATAS - KWID ZEN ANO 2019/2020	R\$ 600,00
16	SUCATAS - MASTER MARINAR ANO 2014/2015	R\$ 1.200,00
17	SUCATAS - KWID ZEN ANO 2019/2019	R\$ 600,00
18	SUCATA - TRASFORMADOR SEM ÓLEO	R\$ 4.000,00
19	SUCATAS - MACAS, CAMAS HOSPITALARES, ARQUIVOS, E ESTANTES EM AÇO	R\$ 600,00
20	SUCATAS - CPUS, MONITORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E APARELHOS DE SOM	R\$ 600,00



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

21	SUCATAS - ARES-CONDIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E FOGÕES	R\$ 800,00
22	SUCATAS - MESAS E CADEIRAS	R\$ 400,00
23	SUCATAS - RESPIRADOUROS E ELETROCARDIOGRAFOFOS HOSPITALARES	R\$ 1.000,00
24	SUCATAS - CPUs, MONITORES, E IMPRESSORA	R\$ 500,00
25	SUCATAS - VENTILADORES, TVS, MAQUINAS DE LAVAR E FOGÕES	R\$ 600,00
26	SUCATAS - GELADEIRAS, FREEZERES E BEBEDOUROS	R\$ 500.,00
27	SUCATAS - MAMOGRAFOS, APARELHO DE ULTRASSOM, REVELADOR DE RX, CARDIOVERSORES, DEA, MONITORES DE MULTIPARÂMETRO, RESPIRADORES, ENCUBADORA, COMPRESSORES DE NEUBULIZAÇÃO, BALANÇAS ANALÓGICAS, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIGITAIS, ELETROCARDIÓGRAFOS, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CHASSI DE FILME DE RX.	R\$ 3.000,00
28	SUCATAS - CADEIRAS E MESAS	R\$ 500,00
29	SUCATAS - ARQUIVOS E ESTANTES EM AÇO	R\$ 300.00
30	SUCATAS - CADEIRAS E MESAS	R\$ 500,00
31	SUCATAS - LUMINARIAS	R\$ 4.000,00
32	SUCATAS – LUMINARIAIS	R\$ 5.000,00
33	SUCATA – TRANSFORMADOR SEM OLÉO	R\$ 4.000,00
34	SUCATA – TRANSFORMADOR SEM OLÉO	R\$ 4.000,00